



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.745, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 91/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre criação de cargos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e que passarão a integrar o Anexo II, da Lei nº 4.593 de 25 de maio de 2005, Quadro de Pessoal de Carreira, a serem preenchidos exclusivamente por servidores concursados, os seguintes cargos:

Denominação dos Cargos de Carreira	Classe Inicial		Classe Final	Quantidade de Cargos
Professor I – 30 horas	30-G	a	40-E	100

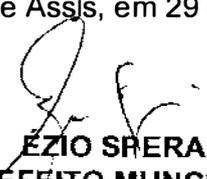
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 2.005.




ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de dezembro de 2.005.